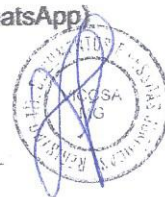


Clube Recanto das Águas

Rua José Arimatéia Lustosa, nº 673 - Bairro Silvestre, Viçosa - MG - CEP: 36576-384
CGC. 26.141.598/0001-22 Insc. Est. Isento



Escritório: (31) 3891-8317 ou (31) 9 9511-1567 (WhatsApp)
Gerência - (31) 9 9511-2124 (WhatsApp) Portaria: (31) 3892-4288 (WhatsApp)
E-mail: cluberecanto@yahoo.com.br
Instagram: @cluberecantodasaguas
Site: www.cluberecantodasaguas.com



RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Dispõe sobre a criação de grupos de estudo para fins de alteração do Estatuto Social do Clube Recanto das Águas e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de promover alterações ao Estatuto Social do Clube Recanto das Águas com o fim de modernizá-lo e adequá-lo às atuais necessidades da Associação;

CONSIDERANDO que, pelo art. 31, f, do Estatuto Social, a Diretoria é o Órgão competente para propor as alterações do Estatuto Social;

CONSIDERANDO o interesse na participação dos associados na reforma estatutária;

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 do Estatuto Social, onde dá poderes à Diretoria de baixar resoluções;

O Diretor Presidente Interino do Clube Recanto das Águas, Sirley Gonçalves Faustino, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do Clube Recanto das Águas, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam criados grupos de estudos para fins de análise, discussão e apresentação de propostas de alteração do atual Estatuto Social do Clube Recanto das Águas, que se regerão pelos termos expostos nesta resolução.

Art. 2º Os grupos de estudos serão divididos em áreas temáticas, sendo:

I – Admissão, manutenção e qualidade de sócios e dependentes, seus direitos e deveres;

II – Infrações e penalidades disciplinares;

III – Órgãos Administrativos, composição, competências, atuação e convocação;

IV – Eleições e posse;

V – Finanças, arrecadação, patrimônio e dependências físicas do Clube;

VI – Eventos, festividades e atividades correlatas;

VII – Esportes e atividades recreativas.

§1º A divisão das áreas temáticas destina-se à melhor organização dos trabalhos, não se restringindo os assuntos a serem tratados ao nome do grupo de estudo, devendo, entretanto, existir correlação temática.

§2º Os interessados em participar dos grupos de estudo deverão formalizar o seu interesse em participação mediante o preenchimento da ficha de inscrição constante do Anexo II, devendo ser entregue na Secretaria do Clube até 29/11/2024.



Clube Recanto das Águas

Rua José Arimatéia Lustosa, nº 673 - Bairro Silvestre, Viçosa – MG - CEP: 36576-384
CGC. 26.141.598/0001-22 Insc. Est. Isento

Escritório: (31) 3891-8317 ou (31) 9 9511-1567 (WhatsApp)
Gerência – (31) 9 9511-2124 (WhatsApp) Portaria: (31) 3892-4288 (WhatsApp)
E-mail: cluberecanto@yahoo.com.br
Instagram: @cluberecantodasaguas
Site: www.cluberecantodasaguas.com



§3º As fichas de inscrição serão recebidas pela Secretária, anotando-se a ordem de entrega. Os grupos serão formalizados pela ordem de inscrição até atingirem o limite de participantes, divulgando-se ao final das inscrições, a sua composição nas redes sociais e/ou site do Clube.

§4º Poderão ser criados grupos no WhatsApp pela Secretária, incluindo os integrantes dos grupos de estudos para fins de que tenham um contato inicial entre si, devendo a secretária posteriormente se retirar do grupo.

Art. 3º Poderão participar dos grupos de estudo, os(as) sócios(as) proprietários(as), sócios(as) aspirantes e/ou dependentes, desde que maiores civilmente, adimplentes e em dia com todas as suas obrigações estatutárias.

Parágrafo Único. Para o requisito de adimplência, será observada a situação da cota.

Art. 4º Os grupos serão compostos por no máximo 30 (trinta) participantes, sendo que os associados interessados poderão se inscrever em, no máximo, 02 (dois) grupos de estudo.

Parágrafo Único. A limitação de participantes nos grupos de estudo tem como finalidade oportunizar a participação do maior número de interessados possíveis de modo e evitar .

Art. 5º Cada grupo de estudo terá até 03 (três) coordenadores(as), eleitos pelos próprios membros do grupo de estudo, que serão responsáveis pelas atas de reunião, pela convocação para comparecimento dos participantes e pela redação final das propostas de alteração.

Art. 6º Todas as reuniões realizadas deverão constar lista de presença e ata descritiva dos assuntos tratados.

Art. 7º As reuniões poderão ser realizadas de modo virtual ou presencial nas dependências do Clube, devendo o coordenador reservar o espaço, se for o caso, junto à Secretária do Clube com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

§1º Para o uso do salão de festas, das churrasqueiras ou quiosques, deverá ser observada a existência de eventos previamente agendados ou reservas já realizadas.

§2º As reservas de uso do espaço serão realizadas por ordem de marcação, de modo que os primeiros grupos de estudo a agendarem o uso do local, terão preferência sobre os demais para a data requerida.

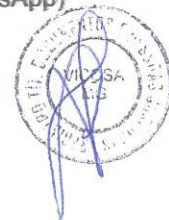
§3º Se realizadas as reuniões no Clube, independentemente do local, deverão os grupos de estudo, ao final das reuniões, deixarem o local conforme recebido,

Clube Recanto das Águas

Rua José Arimatéia Lustosa, nº 673 - Bairro Silvestre, Viçosa - MG - CEP: 36576-384
CGC. 26.141.598/0001-22 Insc. Est. Isento



Escritório: (31) 3891-8317 ou (31) 9 9511-1567 (WhatsApp)
Gerência - (31) 9 9511-2124 (WhatsApp) Portaria: (31) 3892-4288 (WhatsApp)
E-mail: cluberecanto@yahoo.com.br
Instagram: @cluberecantodasaguas
Site: www.cluberecantodasaguas.com



reorganizando mesas e cadeiras e dando a devida destinação ao lixo produzido, se for o caso.

Art. 8º A Diretoria fornecerá todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades dos grupos de estudo, prestando informações sobre o Clube, suas demandas diárias e dificuldades administrativas, respeitando-se sempre o direito à preservação da privacidade, da imagem, dos dados sensíveis e de dados pessoais dos associados e colaboradores.

Parágrafo Único. Será ofertado pela Diretoria o apoio jurídico necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, se requisitado pelos grupos de estudo, a ser prestado pelo departamento jurídico do Clube.

Art. 9º Os grupos de estudo desenvolverão suas atividades pelo período de 6 (seis) meses, com previsão de início em 05 de dezembro de 2024, devendo ocorrer, no mínimo, 1 (uma) reunião por mês.

Art. 10 Ao final, deverá ser entregue à Diretoria até 15/06/2025, a conclusão dos grupos de estudos. A Diretoria encaminhará todo o material recebido ao departamento jurídico que fará as inclusões e adequações de redação ao Estatuto Social vigente no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

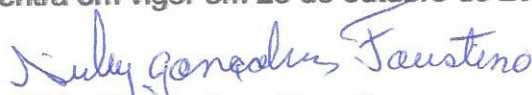
Parágrafo Único. Concluídas as adequações de que trata o caput, será designada reunião conjunta entre a Diretoria e os(as) coordenadores(as) dos grupos de estudo para fins de deliberação quanto a viabilidade e fechamento das propostas para fins de convocação de Assembleia Geral Extraordinária, Órgão competente para aprovação da alteração estatutária.

Art. 11 A participação nos grupos de estudo não será remunerada e não acarretará isenções ou descontos das mensalidades, se tratando de atuação voluntária do interessado.

Art. 12 O cronograma previsto no Anexo I é estimativo, podendo sofrer alterações se necessárias.

Art. 13 A ficha de inscrição poderá ser obtida na Secretaria do Clube.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor em 28 de outubro de 2024.


Sirley Gonçalves Faustino

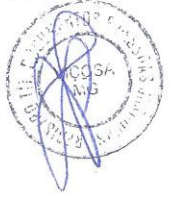
Diretor Presidente do Clube Recanto das Águas



Clube Recanto das Águas

Rua José Arimatéia Lustosa, nº 673 - Bairro Silvestre, Viçosa – MG - CEP: 36576-384
CGC. 26.141.598/0001-22 Insc. Est. Isento

Escritório: (31) 3891-8317 ou (31) 9 9511-1567 (WhatsApp)
Gerência – (31) 9 9511-2124 (WhatsApp) Portaria: (31) 3892-4288 (WhatsApp)
E-mail: cluberecanto@yahoo.com.br
Instagram: @cluberecantodasaguas
Site: www.cluberecantodasaguas.com



ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

- Inscrições dos interessados aos grupos – De 28/10/2024 até 29/11/2024.
- Início dos trabalhos dos grupos – 05/12/2024
- Término dos trabalhos dos grupos – 02/05/2025
- Entrega das propostas de alteração à Diretoria – até 15/06/2025
- Versão final do projeto a ser elaborado pelo jurídico – até 15/07/2025
- Reunião conjunta entre a Diretoria e coordenadores – de 16/07/2025 até 16/08/2025
- Expectativa de convocação de Assembleia Geral Extraordinária – 14/09/2025



Clube Recanto das Águas

Rua José Arimatéia Lustosa, nº 673 - Bairro Silvestre, Viçosa - MG - CEP: 36576-384
CGC. 26.141.598/0001-22 Insc. Est. Isento

Escritório: (31) 3891-8317 ou (31) 9 9511-1567 (WhatsApp)
Gerência - (31) 9 9511-2124 (WhatsApp) Portaria: (31) 3892-4288 (WhatsApp)
E-mail: cluberecanto@yahoo.com.br
Instagram: @cluberecantodasaguas
Site: www.cluberecantodasaguas.com



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº _____ (a ser preenchido pela Secretaria)

NOME:	
CPF:	
CONTATO:	
COTA Nº:	() Proprietário(a) () Aspirante () Dependente

Tenho interesse em participar no(s) grupo(s) de estudos:

Admissão, manutenção e qualidade de sócios e dependentes, seus direitos e deveres
Infrações e penalidades disciplinares
Órgãos Administrativos, composição, competências, atuação e convocação
Eleições e posse;
Finanças, arrecadação, patrimônio e dependências físicas do Clube
Eventos, festividades e atividades correlatas
Esportes e atividades recreativas

Viçosa, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

A ser preenchido pela Secretaria
O interessado se encontra no cumprimento de suas obrigações estatutárias?

() SIM () NÃO

PROTOCOLO: 36339 | REGISTRO: 4802 - AV 46
Livro A127 | FOLHA: 79/79 | DATA: 28/10/2024
Cofício: Emol: R\$215,71 - TFJ: R\$75,20 - Regime: R\$12,95 - Desp: R\$0,00 - ISS: R\$10,79
Valor Final: R\$314,65 - Código 6101-0(1), 6601-9(1), 6101-6(6)

Luciana de Fátima Abranches - Substitua
PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS

SELO DE CONSUI.TA: HUC22605
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2405.8829.1155.3889
Quantidade de atos praticados: 7
Ano(s) praticado(s) por: Luciana de Fátima Abranches - Substitua
Emol: R\$228,66 - TFJ: R\$75,20
Valor Final: R\$303,86 - ISS: R\$10,79
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>